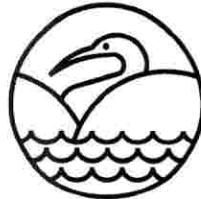




# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



**MENSAGEM**  
OF. GP. Nº097/2022

Ilha Comprida, 14 de julho de 2022.

Senhora Presidente,  
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os valores expressos na presente propositura serão destinados ao tesouro 25%, devido ao aumento de recurso.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA**.

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA/SP**

**ACEBIDO EM**  
21/07/2022  
Hora: 15:13  
*Randol*



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### PROJETO DE LEI N.º 097/22,

#### AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.026.000,00 (um milhão e vinte e seis mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO					
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.122.0045.2047	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO					
3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1	220.000	361	14.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	362	100.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220.000	365	150.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.000	368	50.000,00	
12.361.0045.2050	TRANSPORTE ESCOLAR					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL	1	220.000	377	40.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	379	75.000,00	
12.361.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220.000	398	75.000,00	
12.365.0045.2050	TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	213.000	487	200.000,00	
12.365.0045.2056	ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES- ESCOLA INTEGRAL					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	212.000	426	116.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	213.000	427	81.000,00	
12.365.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	212.000	432	25.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	213.000	433	25.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	213.000	438	75.000,00	
<b>TOTAL</b>					<b>RS 1.026.000,00</b>	

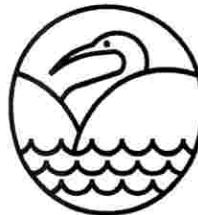
**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verba proveniente da anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO					
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.122.0048.2119	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS EDUCACIONAIS					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220.000	370	25.000,00	
12.361.0045.2055	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	387	30.000,00	
12.361.0045.2056	ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES- ESCOLA INTEGRAL					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	388	370,00	
12.361.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	220.000	393	100.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	220.000	394	80.000,00	



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.000	400	19.650,00
12.365.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	212.000	428	90.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	213.000	429	90.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 435.020,00</b>

**Art. 3º** Parte da suplementação acima no valor de R\$ 590.980,00 (quinhentos e noventa mil, novecentos e oitenta reais) será coberta com a estimativa parcial do excesso de arrecadação para o exercício corrente, conforme cálculo em anexo.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 14 DE JULHO DE 2022.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal